



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº015/2025.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRAI-MG NO DIA 21/11/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, **DECRETA:**

Considerando que o dia 20 de novembro é feriado nacional alusivo no Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra instituído pela Lei nº14.759 de 21 de dezembro de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº275 de 14/11/2025;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Mirai no dia 21 de novembro de 2025.

Art.2º- Os trabalhos legislativos serão retomados regularmente no dia 24 de novembro de 2025 a partir das 08hs00min.

Art.3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 19 de novembro de 2025.

GESIANO
INACIO:07971807
619

Assinado digitalmente por GESIANO
INACIO:07971807019
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videoconferencia, OU=43330470000194, OU=AC
Obrigatorio Miotopia, CN=GESIANO INACIO:07971807019
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.11.19 14:22:02-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

GESIANO INACIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI